



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39027/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta
DATA DE ENTRADA: 03/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I
INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA**

FLS.: _____

ASS.: *[Assinatura]*

DISPENSA Nº DV00005/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304DV00005

CONTRATO Nº: 00007/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E PANIFICADORA MODELO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PANIFICADORA MODELO LTDA - R PREFEITO FELINTO FLORENTINO, 431 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 12.562.605/0001-55, neste ato representado por Adriana Augusta de Aguiar Azevedo, Brasileira, Casada, Empresária/advogada, residente e domiciliado na Rua João Severino dos Santos, S/N, Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 019.732.484-33, Carteira de Identidade nº 1.899.951 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00005/2024-03, de 18 de Março de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.420,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50G	KG	120	11,00	1.320,00
2	PÃOZINHO ESPECIAL	KG	80	12,50	1.000,00
3	BOLO SIMPLES	KG	80	16,00	1.280,00
4	BOLO MESCLADO	KG	90	16,00	1.440,00
5	MINI COXINHA	UND	2000	0,50	1.000,00
6	MINI CANUDINHO	UND	2000	0,50	1.000,00
7	MINI PASTEL	UND	2000	0,50	1.000,00
8	PÃO PIZZA	UND	1000	0,50	500,00
9	BOLACHA AMANTEIGADA	PCT	60	15,50	930,00
10	MINI CROISSANT	UND	2000	0,90	1.800,00
11	QUEIJO MUSSARELA	KG	20	39,00	780,00
12	PRESUNTO	KG	20	18,50	370,00
Total:					12.420,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO

01.00 - CÂMARA MUN NOVA FLORESTA

01.031.10101.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

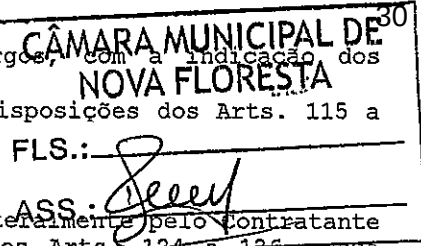
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Tomaz de Pontes
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO

Adriana Augusta de Aguiar Azevedo
PANIFICADORA MOBELO LTDA
ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO
019.732.484-33

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
FLS.:	_____
ASS.:	<u>[Assinatura]</u>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

32
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA
FLS.: _____
ASS.: Serey

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

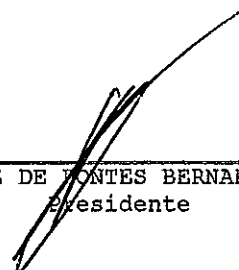
PORTARIA Nº DV 00005/2024 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.931,50.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audeneis Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00005/2024 - 18.03.24 - 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 13.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA DE NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00006/2024 - 18.03.24 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 6.202,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00007/2024 - 18.03.24 - PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.420,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECUR-

SOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00008/2024 - 18.03.24 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.931,50.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus - Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmriachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de março de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus - Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmriachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de março de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São Sebastião, 990 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO E DA MOTOCICLETA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34442237. E-mail: camaramunicipalsb@hotmail.com. Edital: saobento.pb.leg.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpec.

São Bento - PB, 18 de Março de 2024

AKIARA DUTRA DANTAS
Pregoeiro Oficial



INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 18 de Março de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.197/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40.

OBJETO: a reprogramação de itens da planilha da proposta de preços contratada, para modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e sendo itens essenciais para continuidade da obra, sem alteração do valor total do contrato nº 01.197/2022 do dia 27 de setembro de 2022, permanecendo o contrato no valor total de R\$ 1.221.826,78 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda.

DATA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO: Reprogramação de itens da planilha da proposta de preços contratada, para modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e sendo itens essenciais para continuidade da obra, sem alteração do valor total do contrato nº 01.173/2022, do dia 03 de agosto de 2022, permanecendo o contrato no valor total de R\$ 1.049.818,57 (Um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda.

DATA EMISSÃO: 14 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 05 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 18 de Março de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

**Câmara Municipal
de Nova Floresta****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB, FEITA DE AORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 13.000,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00003/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB, FEITA DE AORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 6.202,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.420,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

35
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

Assunto: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

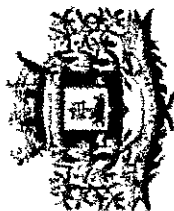
D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB, 14 de Março de 2024.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 240304DV00005

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DV00005/2024
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA	QUANT. FINAL ECONOMIA	QUANT. FINAL ECONOMIA
1	PÃO FRANCÊS 50G	120	11,60	11,00	120	72,00
2	PÃOZINHO ESPECIAL	80	13,83	12,50	80	106,40
3	BOLO SIMPLES	80	17,67	16,00	80	133,60
4	BOLO MESCLADO	90	19,00	16,00	90	270,00
5	MINI COXINHA	2000	0,76	0,50	2000	520,00
6	MINI CANUDINHO	2000	0,76	0,50	2000	520,00
7	MINI PASTEL	2000	0,76	0,50	2000	520,00
8	PÃO PIZZA	1000	1,16	0,50	1000	660,00
9	BOLACHA AMANTEIGADA	60	15,50	15,50	60	0,00
10	MINI CROISSANT	2000	1,13	0,90	2000	460,00
11	QUEIJO MUSSARELA	20	39,33	39,00	20	6,60
12	PRESUNTO	20	19,83	18,50	20	26,60
MÉDIA (%): 28,87%			TOTAL:	15.715,20	20,97%	3.295,20

36
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA
FLS.:
ASS:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

37
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - PÃO FRANCÊS 50G						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	120	11,00	1.320,00	1	
2 - PÃOZINHO ESPECIAL						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	80	12,50	1.000,00	1	
3 - BOLO SIMPLES						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	80	16,00	1.280,00	1	
4 - BOLO MESCADO						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	90	16,00	1.440,00	1	
5 - MINI COXINHA						
PANIFICADORA MODELO LTDA	UND	2000	0,50	1.000,00	1	
6 - MINI CANUDINHO						
PANIFICADORA MODELO LTDA	UND	2000	0,50	1.000,00	1	
7 - MINI PASTEL						
PANIFICADORA MODELO LTDA	UND	2000	0,50	1.000,00	1	
8 - PÃO PIZZA						
PANIFICADORA MODELO LTDA	UND	1000	0,50	500,00	1	
9 - BOLACHA AMANTEIGADA						
PANIFICADORA MODELO LTDA	PCT	60	15,50	930,00	1	
10 - MINI CROISSANT						
PANIFICADORA MODELO LTDA	UND	2000	0,90	1.800,00	1	
11 - QUEIJO MUSSARELA						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	20	39,00	780,00	1	
12 - PRESUNTO						
PANIFICADORA MODELO LTDA	KG	20	18,50	370,00	1	

Nova Floresta - PB, 13 de Março de 2024

RESULTADO FINAL:

- PANIFICADORA MODELO LTDA.

12.562.605/0001-55

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 12.420,00

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

38

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: *Seer*

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00005/2024 - 01

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

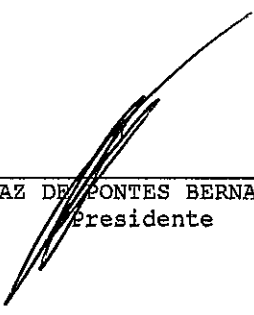
- PANIFICADORA MODELO LTDA.

12.562.605/0001-55

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 12.420,00

Publique-se e cumpra-se.



TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

39
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: *[Signature]*

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00005/2024

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- PANIFICADORA MODELO LTDA.

12.562.605/0001-55

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 12.420,00

Publique-se e cumpra-se.

[Signature]

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

40
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00005/2024 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

Publique-se e cumpra-se.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

PLS.: _____

ASS.: _____

DISPENSA N° DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

42

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
FLS.:	_____
ASS.:	<i>[Signature]</i>

DISPENSA Nº DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

Rosmi Maia Dias Silva

Presidente da Comissão

Rosmi Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

43
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA
FLS.: _____
ASS.: *[Signature]*

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00005/2024 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

[Signature]

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO

01.00 - CÂMARA MUN NOVA FLORESTA

01.031.10101.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO

Nova Floresta - PB, 1º de Março de 2024.

AUDENES SALLYARK GUEDES DANTAS
Tesoureiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.562.805/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/09/2010	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MODELO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA MODELO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. PRIMEIRO DE JULHO - NOVA FLORESTA	NÚMERO 431	COMPLEMENTO	
CNPJ 58.178-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA	UF PB
E-MAIL elie@ig.com.br		TELEFONE (83) 3322-3045 / (83) 3374-1201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/10/2010 Processo 1055912010-9 - CADASTRAMENTO
16.175.099-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PANIFICADORA MODELO LTDA - EPP		
NOME FANTASIA		
PANIFICADORA MODELO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
12.562.605/0001-55	2520053231-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R PREFEITO FELINTO FLORENTINO	431	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
NOVA FLORESTA	58178-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1091-1/02	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1091-1/02	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	13/10/2010
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO	SÓCIO
LUCIANO FELIPE DE AGUIAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	08/08/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202402080930222245	08/02/2024 09:30:22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SOB A FORMA DE "SOCIEDADE LIMITADA"

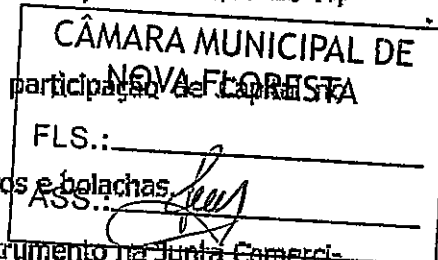
(Termos da Lei 10.406/2002 - CC/2002)



1. LUCIANO FELIPE DE AGUIAR, brasileiro, nascido aos 25/01/1979 em Cuité - PB, solteiro, empresário, residente e domiciliado n/ cidade de Campina Grande - PB, à Rua Otacílio de Albuquerque, 219, Centro, CEP 58.400-275, portador da cédula de Identidade Nº. 1.661.976 SSP-RN e CPF 027.369.994-60.
2. ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO, brasileira, nascida aos 05/10/1975 em Cuité - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Nova Floresta - PB, à Rua João Severino dos Santos, s/n, Centro, CEP 58.178-000, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.899.951 - 2ª via, SSP-PB e CPF 019.732.484-33.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, têm justo e combinado a constituição de uma Sociedade Empresária sob a forma de "Sociedade Limitada", regendo-se pelas cláusulas adiante:

- 01- A sociedade girará sob o nome empresarial de PANIFICADORA MODELO LTDA. e terá sede e domicílio na cidade de Nova Floresta - PB, à Rua Prefeito Felinto Florentino, 418, Centro, CEP 58.178-000.
- 02- O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal no país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da forma seguinte:
 - a) O sócio LUCIANO FELIPE DE AGUIAR com uma participação de Capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), ou seja, 50.000 quotas.
 - b) A sócia ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO, com uma participação de Capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), ou seja, 10.000 quotas.
- 03- O objeto social será a Fabricação de Produtos de Panificação, biscoitos e bolachas.
- 04- A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.
- 05- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 06- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



Luciano Felipe de Aguiar

Continua ...



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**PANIFICADORA MODELO LTDA.**

- 07- A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO FELIPE DE AGUIAR com os poderes e atribuições de Administrador (Gerente) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo no entanto, praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, emitir e endossar cheques, notas promissórias, contratos e financiamentos e, todos os demais atos necessários ao exercício da função.

§ 1º. - A Sociedade poderá constituir procurador(es) cuja outorga somente poderá ser feita em conjunto pelos sócios sendo-lhe(s), entretanto, **expressamente proibido** o uso da Denominação Social em assuntos e/ou negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitar(em).

§ 2º. - O sócio LUCIANO FELIPE DE AGUIAR terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore em importância estabelecida de comum acordo entre os sócios, que será levada a débito da conta de despesas administrativas, não podendo ter valor inferior a 01 (um) salário mínimo da Região.

- 08- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- 09- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão e designarão administrador(es) quando for o caso.

- 10- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- 11- Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios a Sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos os herdeiros do pré-morto, interdito ou insolvente serão admitidos automaticamente na Sociedade.

§ PRIMEIRO: Se os herdeiros não pretenderem permanecer na Sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, após sua(s) admissão(ões), far-se-á um Balanço Especial quando serão apurados os valores a que têm direito no prazo máximo de 30 (trinta) dias sendo pago 10% à vista e o restante no prazo máximo de 01 (um) ano em prestações mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal no país (Art. 1.021/CC-2002), sendo afinal substituído(s) por um novo sócio.

§ SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 12- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE

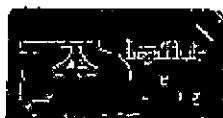
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FLS.: _____

dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ASS.: _____

Luciano Felipe de Aguiar



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**PANIFICADORA MODELO LTDA.**

- 13- Fica eleito o foro de Cuité - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- 14- Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei Nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, no que couber, as quais ambos os sócios têm pleno conhecimento e a elas se submetem, como se a cada uma se fizesse aqui especial menção.

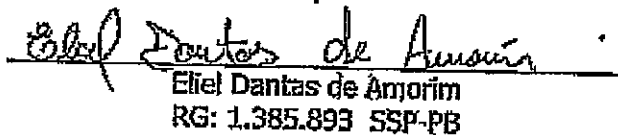
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

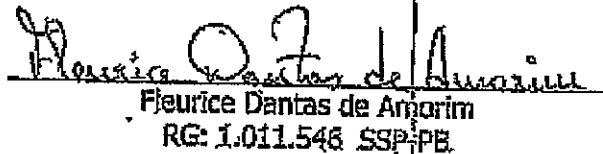
Campina Grande - Pb, 10 de setembro de 2010.

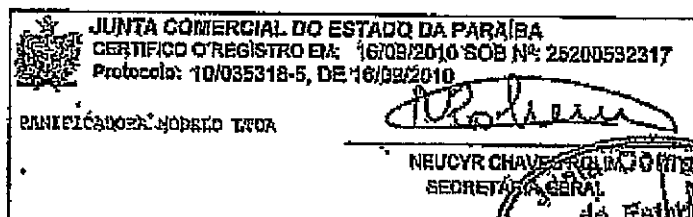

LUCIANO FELIPE DE AGUIAR


JADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO

TÉSTEMUNHAS:


Eliel Dantas de Amorim
RG: 1.385.893 SSP-PB


Fleurice Dantas de Amorim
RG: 1.011.546 SSP-PB



PANIFICADORA MODELO LTDA

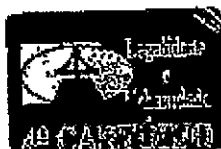
NEUCYR CHAVES DE AMORIM
SECRETÁRIO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: 



ANTONIO MARILTON DE SOUZA
R. Manoel de Aguiar, 100 - Centro - Nova Floresta - PB - 57000-000

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

BARBOSA DA SILVA



Antonio Marilton de Souza
R. Manoel de Aguiar, 100 - Centro - Nova Floresta - PB - 57000-000
Fones: 3392 / 3341-3391

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
Da Sociedade Empresária Limitada

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

PANIFICADORA MODELO LTDA. EPP

FLS.: _____

ASS.: _____

1. LUCIANO FELIPE DE AGUIAR, brasileiro, nascido aos 25/01/1979 em Cuité – PB, solteiro, empresário, residente e domiciliado n/ cidade de Campina Grande – PB, à Rua Otacílio de Albuquerque, 219, Centro, CEP 58.400-275, portador da cédula de Identidade Nº. 1.661.976 SSP-RN e CPF 027.369.994-60.
2. ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO, brasileira, nascida aos 05/10/1975 em Cuité – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Nova Floresta – PB, à Rua João Severino dos Santos, s/n, Centro, CEP 58.178-000, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.899.951 – 2ª via, SSP-PB e CPF 019.732.484-33.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de "PANIFICADORA MODELO LTDA. EPP", com sede à Rua Prefeito Felinto Florentino, 418, Centro, Nova Floresta – PB, CEP 58.178-000, com contrato social arquivado na JU-CEP – Delegacia Regional de Campina Grande, sob o NIRE 25.2.0053231-7, por despacho de 16 de setembro de 2010, inscrita no CNPJ sob Nº 12.562.605/0001-55, resolvem alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade que atualmente tem sede e domicílio à Rua Prefeito Felinto Florentino, 418, Centro, Nova Floresta – PB, CEP 58.178-000, passa a domiciliar-se à Rua Prefeito Felinto Florentino, 431, Centro, Nova Floresta – PB, CEP 58.178-000.

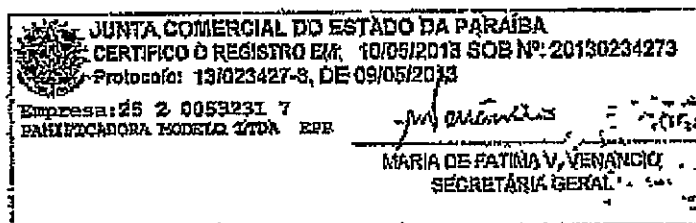
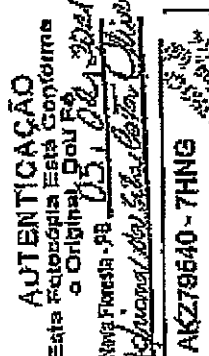
CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas sociais do Contrato Social Primitivo não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas na forma da lei.

É por estarem assim justos e acordados assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Floresta - Pb, 22 de abril de 2013.


LUCIANO FELIPE DE AGUIAR


ADRIANA/AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Da Sociedade Empresária Limitada

PANIFICADORA MODELO LTDA. EPP

FLS.:

ASS.:

1. LUCIANO FELIPE DE AGUIAR, brasileiro, nascido aos 25/01/1973 em Cuité - PB, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, à Rua Otacílio de Albuquerque, 219, Centro, CEP 58.400-275, portador da cédula de identidade Nº. 1.661.976 SSP-RN e CPF 027.389.994-60.

2. ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO, brasileira, nascida aos 05/10/1975 em Cuité - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Nova Floresta - PB, à Rua João Severino dos Santos, s/n, Centro, CEP 58.478-000, portadora da cédula de identidade Nº. 1.899.951 - 2ª via, SSP-PB e CPF 019.732.464-33.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de "PANIFICADORA MODELO LTDA. EPP", com sede à Rua Prefeito Felinto Florentino, 431, Centro, Nova Floresta - PB, CEP 58.178-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o NIRE 25.2.0053231-7, por despacho de 16 de setembro de 2010, inscrita no CNPJ sob Nº 12.562.605/0001-55, resolvem alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O Objeto Social da sociedade que é Fabricação de Produtos de Panificação, biscoitos e bolachas, passará a ser: 10.91.1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e 47.21.1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

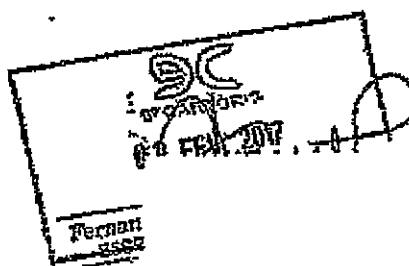
CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas sociais do Contrato Social Primitivo não alcançadas por este instrumento permanecerão inalteradas na forma da lei.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Floresta - Pb, 26 de janeiro de 2017.

Luciano Felipe De Aguiar

Adriana Augusta De Aguiar Azevedo



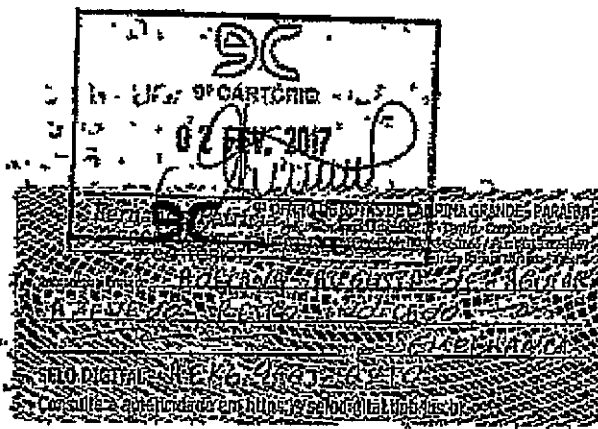
CERTIFICAMOS A REGISTRAÇÃO EM 14/02/2017 10:56 SOB Nº 20170053231-7, PROTOCOLO: 17025855 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11780588490, NIRE: 25200532317. PANIFICADORA, MODELO LTDA - EPP

Maria da Vitoria Ventura Viana
Secretária-Geral
Núcleo Fiscal, 14/03/2017
www.redeim.pb.gov.br

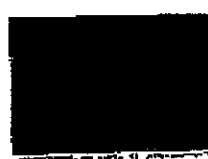
A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Utilizando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.: _____

ASS.: _____



Recebo, por assinatura, a(s) firma(s) de
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA
Em test. da verdade, Capina Grande-PA 02/02/2017 07:24
Sirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2017-002671] EM-LR 2,31 FERR-RE 0,27 FERR-RE 0,46
SELO DIGITAL: AED3495-DEP
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>



Atestifico a presente cópia, reprodução fiel do original que se faz
apresentação. Em testemunha da verdade
Capina Grande-PA 02/02/2017 10:55:47
Sirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2017-002671] EM-LR 2,31 FERR-RE 0,27 FERR-RE 0,46
SELO DIGITAL: AED3495-DEP
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>



EXEMPLAR O REGISTRO EM 14/02/2017 10:56 SOB Nº 26170026855.
PROTOCOLO: 170026855 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11740585690, NIRE: 2520552217.
PANTECANORA MODULO LTDA - EPP

Maria da Glória Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/02/2017
www.todopm.pb.gov.br

A validade deste documento, na impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022 FLS.: _____

PANIFICADORA MODELO LTDA

R. PREFEITO FELINTO FLORENTINO, 431 - CENTRO - CEP: 58178-000

NOVA FLORESTA / PB

CNPJ: 12.562.605/0001-55

Inscrição Estadual: 161750990

Local de Registro: JUCEP Campina Grande

Data do Registro: 16/09/2010

Período Movimental: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 25.2.0053231-7

FOLHA: 0080

ASS.: _____

ATIVO	2022	2021
CIRCULANTE	462.589,33 D	346.776,87 D
DISPONÍVEL	61.055,18 D	109.978,01 D
CAIXA	60.659,89 D	109.978,01 D
CAIXA-MATRIZ	60.659,89 D	109.978,01 D
VALORES A RECUPERAR	395,29 D	409,86 D
VALORES A RECUPERAR	395,29 D	409,86 D
SALÁRIO FAMÍLIA	395,29 D	409,86 D
ESTOQUES	401.534,15 D	236.389,00 D
ESTOQUE FINAL	401.534,15 D	236.389,00 D
ESTOQUE FINAL	25.191,08 D	13.227,73 D
ESTOQUE FINAL-ST	376.343,07 D	223.161,27 D
OUTROS CRÉDITOS	4.000,00 D	4.000,00 D
OUTROS CRÉDITOS	4.000,00 D	4.000,00 D
COMODATO	4.000,00 D	4.000,00 D
NÃO CIRCULANTE	13.594,00 D	16.241,00 D
IMOBILIZADO	13.594,00 D	16.241,00 D
IMOBILIZADO EM USO	19.970,00 D	128.620,00 D
VEÍCULOS	0,00 D	120.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.370,00 D	7.020,00 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.600,00 D	1.600,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	6.376,00 C	112.378,00 C
(-) DEP. ACUM. DE VEÍCULOS	0,00 C	108.000,00 C
(-) DEP. ACUM. MAQ. EQUIPAM.	5.496,00 C	3.659,00 C
(-) DEP. ACUM. MOV. UTENSÍLIOS	880,00 C	720,00 C
TOTAL DO ATIVO	480.183,33	367.017,87

NOVA FLORESTA

FLS.:

ASS.

Inscrição Estadual: 161750890

Data do Registro: 16/09/2010

PRO/2022

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 28.20058231-7

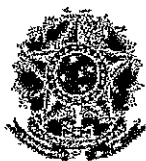
FOLHA: 0061

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de R\$ 450.185,33 (Quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e três Reais e cinquenta e três centavos), transcritos às folhas 80 e 81 do Livro Diário nº 12.

R.G. : 1661976 SSP-RN

Vertriebskanäle: www.fischer.de





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

55
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA MODELO LTDA
CNPJ: 12.562.605/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:58 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024 ✓

Código de controle da certidão: 096D.FF84.B1D2.8861

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

PLS.:

ASS.:

CERTIDÃO

CÓDIGO: 68C9.2C48.88B1.1823

Emitida no dia 08/02/2024 às 09:28:43

Nome Empresarial:

PANIFICADORA MODELO LTDA - EPP

Endereço:

PREFEITO FELINTO FLORENTINO

Número:

431

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

NOVA FLORESTA

CEP:

58178-000

Inscr. Estadual:

16.175.099-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.562.605/0001-55

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 08/02/2024

Hora: 10:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001109

Nº de Controle de Autenticação

MjAyMjYz

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 12562605000155 - Inscrição Municipal: 879

Razão Social: PANIFICADORA MODELO LTDA

Endereço: RUA PREF. FELINTO FLORENTINO

Número: 431

Bairro: CENTRO - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

Voltar

Imprimir

FLS.:

ASS.: 



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.562.605/0001-55
Razão Social: PANIFICADORA MODELO LTDA EPP
Endereço: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO 418 / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

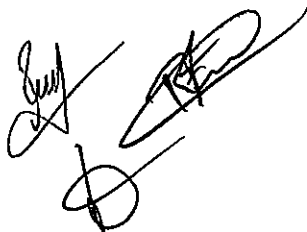
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024021510514335673254

Informação obtida em 28/02/2024 12:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA MODELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.562.605/0001-55

Certidão nº: 13428254/2024

Expedição: 28/02/2024, às 12:21:00

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MODELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.562.605/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

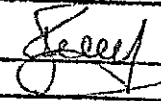
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00005/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

PROPOSNTE: PANIFICADORA MODELO LTDA
CNPJ nº 12.562.605/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

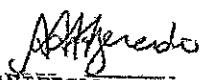
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.


PANIFICADORA MODELO LTDA
12.562.605/0001-55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

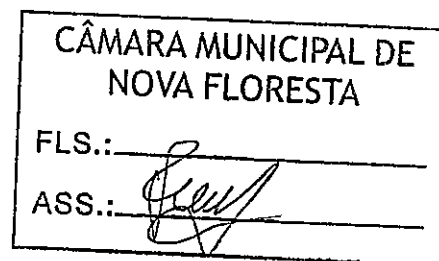
CNPJ: 12.562.605/0001-55

Razão Social: PANIFICADORA MODELO LTDA

Nome Fantasia: PANIFICADORA MODELO LTDA

Certidão emitida às 12:23 de 28/02/2024. ✓

Validade 30 dias ✓



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HoT9.I9sF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

62
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA
FLS.: _____
ASS.: *[Signature]*

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00005/2024 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

[Signature]

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 16:31:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 39032/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000072024

Data da Publicação: 19/03/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 12.420,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I

Contratado (Nome): PANIFICADORA MODELO LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 12.562.605/0001-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Anexo 2 20240403 16201806	Sim	c531bccbf04769493288b12b8aaed9ff
Comprovante de publicidade	Sim	a673f5b7d16964363c00ef01c37e54fc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1dc03b1e8883f3e0ccb9c2af1ba00d1c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	81b13317d95dc0b1b4a4a23e1e9a46ab
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4a2a3b78eefc2dab615bb2bbe894258f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	94a822ff10d4431398affb1c0c2c7fc0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	94a822ff10d4431398affb1c0c2c7fc0
Designação do gestor do contrato	Sim	94a822ff10d4431398affb1c0c2c7fc0

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB